



MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Prc. Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email: dpessoal@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.688/2014

Altera níveis salariais
Do quadro permanente da Estrutura do
Município de Jacuí

A Câmara de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Ficam alterados os níveis salariais dos cargos de Agente Epidemiológico.

Artigo 2º - A alteração dos cargos acima se deve a a exigência da Lei 12.994 de 17 de junho de 2014.

§ **Único** – Os níveis de tabela para apuração dos valores do salário dos cargos efetivos e perspectiva de variação salarial estão contidos nos anexos.

Artigo 3º - As despesas criadas pelo art. 1º desta Lei, por se tratar de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a compensação de recursos, desta feita não será necessário, tendo em vista estarem os mesmo previstos e pactuados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Agosto de 2014.

Município de Jacuí, 13 de outubro de 2014.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito

Recebi em: 20/10/2014
Ass.:
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

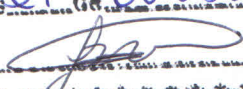


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.688 de 13.10.14

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 21 de Outubro de 2014


José Carlos Arantes
Presidente